



Diário Oficial

Município de Ijaci

EDIÇÃO nº 030 - Segunda Feira, 23 de Fevereiro de 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI

Estado de Minas Gerais

LEI Nº 1.544/2026 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

**CONCEDE REAJUSTE NOS SUBSÍDIOS DO PREFEITO E
VICE-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IJACI PARA O
EXERCÍCIO DE 2026**

A Câmara Municipal aprova e eu Prefeito Municipal sanciono
a seguinte lei:

Art. 1º. Fica concedido ao Prefeito e Vice-Prefeito de Ijaci/MG, observado o inciso X do art. 37 da Constituição Federal e parágrafo único da Lei nº 1.478 de 15 de maio de 2024 o reajuste de 4,18% (quatro inteiros e dezoito centésimos) em seus subsídios a partir de 1º de janeiro de 2026, a saber:

I – Subsídio do Prefeito: R\$ 17.302,32
II – Subsídio do Vice-Prefeito: R\$ 6.633,88

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução do disposto nesta Lei correrão à conta de dotação própria do orçamento vigente

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2026.

Prefeitura Municipal de Ijaci, 23 de fevereiro de 2026.

NELSON MESQUITA
GALVINO:07436204
610

Assinado de forma digital
por NELSON MESQUITA
GALVINO:07436204610
Dados: 2026.02.23 14:59:39
+03'00'

Nelson Mesquita Galvino
Prefeito Municipal